



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) – 007/2024

1 **Ata da 7ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.** aos vinte e nove do
2 mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 16:00 horas, em reunião virtual, realizou-se a reunião
3 extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a participação dos conselheiros: Antonio Souza
4 Alves, Marlos Roberto dos Santos, Neili Moraes Sene, Patricia Bagatelli, João Carlos da Silva,
5 Reinaldo Aparecido Miguel, Gabriel José Leal da Silva, Marcos Antonio Bella, Fabiano Andrigo
6 Stortti, Danielly Juliana Anholetti e Ana Cristina Micó da Costa. Dando início a reunião a presidente
7 do CMS Danielly Juliana Anholetti, procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os
8 participantes e falou que enviou via WhatsApp os Planos de Trabalho, se alguns dos (as) conselheiros
9 (as) tiverem alguma dúvida poderiam estar perguntando que o diretor do hospital Fabiano Andrigo
10 estará respondendo. **Pauta Única: Plano de Trabalho – Emenda Impositiva para Associação**
11 **Beneficente São Sebastião, valor de R\$ 142.864,00** – O objeto deste convênio hora contratado será
12 executado no período de trezentos e sessenta dias, mediante o recebimento dos recursos de acordo com
13 o convenio, bem como, com suas respectivas prestações de contas. Cronograma financeiro: execução
14 financeira imediata através de conta corrente específica, Banco do Brasil, Agencia 0703-X, Conta
15 Corrente nº 29.147-1. Execução financeira: matérias de construção, valor de R\$ 40.00,00 (quarenta mil
16 reais); equipamentos hospitalares e instrumentais cirúrgicos, valor de R\$ 32.864,00 (trinta e dois mil,
17 oitocentos e sessenta e quatro reais); medicamentos, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); mão de
18 obra e manutenção em equipamentos, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), somando um total
19 de R\$ 142,864,00 (cento quarenta e dois mil, oitocentos sessenta e quatro reais). **Plano de Trabalho**
20 **– Emenda Impositiva, valor de R\$ 5.716,00** – O objeto deste convênio hora contratado será executado
21 no período de trezentos e sessenta dias, mediante o recebimento dos recursos de acordo com o
22 convenio, bem como, com suas respectivas prestações de contas. Cronograma financeiro: execução
23 financeira imediata através de conta corrente específica, Banco do Brasil, Agencia 0703-X, Conta
24 Corrente nº 29.147-1. Execução financeira: a execução financeira será realizada em parcela única para
25 aquisição de: materiais de construção, valor total de R\$ 5.716,00 (cinco mil. Setecentos e dezesseis
26 reais). Após a presidente Danielly pergunta se todos os conselheiros concordarem favor dar um
27 positivo, não havendo nenhum questionamento foi **APROVADO**, por todos. Nada mais havendo a
28 tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual segue assinada pela presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE WENCESLAU BRAZ

29 Danielly Juliana Anholetti, que presidiu a reunião, e por mim Patricia de Fátima Pires, que secretariei
30 a presente reunião.

Patricia de Fátima Pires
1ª Secretário do CMS

Danielly Juliana Anholetti
Presidente – CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE WENCESLAU BRAZ

Resolução N° 009/2024, de 04 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA, VALOR R\$ 142.864,00 PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO E PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA, VALOR DE R\$ 5.716,00 PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 2.281/2010, no cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil do título VIII, capítulo II da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto n° 88/2017;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar – Plano de Trabalho – Emenda Impositiva, no valor de R\$ 142.864,00 (cento quarenta e dois mil, oitocentos sessenta e quatro reais), para Associação Beneficente São Sebastião;

Art. 2° - Aprovar – Plano de Trabalho – Emenda Impositiva, no valor de 5.716,00 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais), para Associação Beneficente São Sebastião;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Danielly Juliana Anholetti
Presidente – CMS